



**PORTARIA Nº 218/2023**

Designa servidores municipais para atuação como julgadores tributários de primeira instância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos §§ 1º e 3º da §§ 1º e 3º do art. 456 da Lei Complementar Municipal 3.377/2021 (Código Tributário Municipal), bem como a indicação realizada pela Secretária da Receita Municipal através do Memorando nº 7.989/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados para atuar como julgadores tributários em primeira instância, nos termos dos §§ 1º e 3º da §§ 1º e 3º do art. 456 da Lei Complementar Municipal 3.377/2021 (Código Tributário Municipal), os seguintes fiscais tributários, componentes do quadro permanente de pessoal da Administração Tributária Municipal:

I - Emília Bianca Santos Sales, Fiscal de Tributos - Matrícula nº 699473, na condição de titular;

II - Edinaldo de Lima Souza, Fiscal de Tributos, Matrícula nº 699215, na condição de suplente.

**Parágrafo único.** O servidor de que trata o inciso II deste artigo, ora designado como suplente, atuará quando dos afastamentos regulamentares da titular, como licenças e férias, ou quando configurada situação de impedimento ou suspeição.

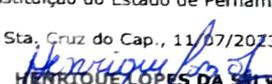
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

  
**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B",  
da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 11/07/2023.  
  
**HENRIQUE LOPES DA SILVA**  
Secretário Executivo de Administração  
Portaria GP nº 077/2021